



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a

seguir discriminados

04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 44/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 44/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 44/2016, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

LICITAÇÃO E COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016

Aos 05 de outubro de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 44/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.196.632/0001-05., com sede estabelecida a Irati, Estado de PR, sito à ALAMEDA VIRGÍLIO MOREIRA, 1075, CEP 84500000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RUBENS KRUGER KASCZUK, inscrito no CPF sob nº 531.671.399-00 e Cédula de Identidade RG nº 4.244.747-1 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	PNEU 185 R14 8 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO O COMPULSÓRI A INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	36,00	R\$ 259,00	9.324,00	FIRESTONE CV5000
22	PNEU RECAPADO 1000X20 PIRUCADO	UND	20,00	R\$ 550,00	11.000,00	BANDAG
			TOTAL		20.324,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CÂMARA DE AR 1400X24 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	50,00	R\$ 145,00	7.250,00	QBOM
			TOTAL		7.250,00	

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 44/2016..

3. O prazo para entrega será de no máximo **5 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 05 de outubro de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

RUBENS KRUGER KASCZUK
R. K. KASCZUK & CIA LTDA ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2016

Aos 05 de outubro de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 44/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: S.G. ARRUDA-PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.616.817/0001-38., com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT 807, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SIMONE GOMES ARRUDA, inscrito no CPF sob nº 053.130.869-36 e Cédula de Identidade RG nº 9.602.276-0 SSP/PR, detentora dos itens à saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espe
1	PNEU 185/70 R14 RADIAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	30,00	R\$ 216,00	6.480,00	GOODYEAR
2	PNEU 175/70 R13 RADIAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	60,00	R\$ 128,50	7.710,00	GOODYEAR
4	PNEU 205/75 R16 RADIAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM	UND	26,00	R\$ 369,00	9.594,00	PIRELLI

	CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA					
5	PNEU 205/55 R16 RADIAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	10,00	R\$ 230,00	2.300,00	GOODYEAR
8	PNEU 900X20 LISO CONVENCIONAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	40,00	R\$ 673,00	26.920,00	GOODYEAR
10	PNEU 1100R22 RADIAL LISO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	36,00	R\$ 1.260,00	45.360,00	PIRELLI
11	PNEU 215/75R17,5 8 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	26,00	R\$ 589,00	15.314,00	PIRELLI
13	PNEU 18.4X30 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM	UND	6,00	R\$ 2.280,00	13.680,00	GOODYEAR
17	PNEU 80 90 21, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO,	UND	8,00	R\$ 109,00	872,00	MAGION

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA					
19	PNEU 17.5X25 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM	UND	16,00	R\$ 2.249,00	35.984,00	GOODYEAR
20	PNEU 110/80X18 TRASEIRO MOTO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	6,00	R\$ 110,00	660,00	MAGION
21	PNEU 275/18 DIANTEIRO MOTO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	4,00	R\$ 75,00	300,00	MAGION
				TOTAL:	165.174,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
6	CÂMARA DE AR 90/90X18 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20,00	R\$ 16,50	330,00	Q-BOM
7	CÂMARA DE AR 275X18 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	10,00	R\$ 16,50	165,00	Q-BOM
8	CÂMARA DE AR 275X21 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	10,00	R\$ 17,50	175,00	Q-BOM
9	CÂMARA DE AR 17.5X25 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20,00	R\$ 129,00	2.580,00	Q-BOM
11	PROTETOR P/ PNEU ARO 22 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30,00	R\$ 19,00	570,00	CARRETEIRO
				TOTAL:	3.820,00	

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 44/2016..

3. O prazo para entrega será de no máximo **5 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 44/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 44/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 44/2016, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 05 de outubro de 2016..

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

SIMONE GOMES ARRUDA
S.G. ARRUDA-PNEUS
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016

Aos 05 de outubro de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 44/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.602.790/0001-14, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 845, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 043.481.669-86 e Cédula de Identidade RG nº 9.259.738-5 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	PNEU 750X16 8 LONAS BORRACHUDO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO O COMPULSÓRI A INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	6,00	R\$ 385,00	2.310,00	MAGION
12	PNEU 275/80R22,5 8 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO O COMPULSÓRI A INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	16,00	R\$ 1.120,00	17.920,00	PIRELLI
15	PNEU 750X16 AGRÍCOLA, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO O COMPULSÓRI A INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E	UND	8,00	R\$ 405,00	3.240,00	FIRESTONE

16	PNEU 90 90 18, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO O COMPULSÓRI A INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	8,00	R\$ 80,00	640,00	MAGION
				TOTAL:	24.110,00	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	CÂMARA DE AR 900X20 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	100,00	R\$ 40,00	4.000,00	MAGION
3	CÂMARA DE AR 1100X22 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	40,00	R\$ 80,00	3.200,00	MAGION
4	CÂMARA DE AR 750X16 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20,00	R\$ 24,00	480,00	MAGION
5	CÂMARA DE AR 18-4-30 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20,00	R\$ 195,00	3.900,00	MAGION
10	PROTETOR P/ PNEU ARO 20 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	100,00	R\$ 16,00	1.600,00	IRBO
12	PROTETOR P/ PNEU ARO 24 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30,00	R\$ 40,00	1.200,00	IRBO
13	PROTETOR P/ PNEU ARO 17,5X25 FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	15,00	R\$ 80,00	1.200,00	IRBO
				TOTAL:	15.580,00	

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 44/2016.

3. O prazo para entrega será de no máximo **5 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO**, após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 44/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 44/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 44/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 05 de outubro de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIOGO DAVANTEL GOMES DA SILVA
TRIUNFO PNEUS E EQUIPAMENTOS LTDA
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2016

Aos 05 de outubro de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 44/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . FABIO L . SZYCHTA EIRELI - ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03., com sede estabelecida a Guarapuava, Estado de PR, sito à ROTARY, 692, CEP 85070280, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob nº 409.460.459-68 e Cédula de Identidade RG nº 3.896.309-0 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espe c.
6	PNEU 700X16 8 LONAS LISO, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	10,00	R\$ 339,50	3.395,00	PIRELLI CT52
9	PNEU 900X20 BORRACHUDO CONVENCIONAL, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM E GEOMETRIA	UND	40,00	R\$ 768,00	30.720,00	PIRELLI RT59
18	PNEU MÁQUINA 1400X24 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, INCLUINDO MONTAGEM	P/	20,00	R\$ 1.840,00	36.800,00	PIRELLI PN14
				TOTAL:	70.915,00	

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 44/2016..

3. O prazo para entrega será de no máximo **5 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FORNECIMENTO** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 3504 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 44/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 44/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 44/2016, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 05 de outubro de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS
FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

AVISO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2016
Processo Administrativo de Compra nº 84/2016

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e equipe de apoio nomeada através da portaria nº 141/2016, torna público para o conhecimento de todos os interessados, nos termos do artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO ZERO QUILOMETRO TIPO VAN PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS, FIMADO JUNTO À SECRETARIA DA SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**, cuja abertura fora programada para o dia 14 de outubro do corrente ano, às 09:00h, em virtude do recesso em nosso Município nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, conforme decreto municipal nº 6742/2016 do dia 06 de outubro de 2016, **fica prorrogado a abertura do certame licitatório para o próximo dia útil**, conforme previsto no item 17.17 do edital, ou seja, a **abertura do processo licitatório ocorrerá no dia 17 de outubro de 2016 às 09:00 horas**, permanecendo inalterada as demais condições editalícias.

Obs. Edital Disponível no site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 07 de Outubro de 2016.

RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

RECURSOS HUMANOS

DECRETO N.º 6742/2016

SUMULA: Dispõe sobre Recesso nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, nas repartições Públicas Municipais.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1.º - Recesso nas repartições Públicas Municipais, nos dias **13 e 14 de outubro de 2016**, que sucede ao feriado Nacional do dia **12 de outubro de 2016** (Nossa Senhora Aparecida), devendo permanecer em atividades normais os Serviços essenciais do Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 07 de outubro de 2016.

Ano IV Edição nº 138/2016

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.